ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2026-046 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A execução da Meta 1 demanda deslocamentos regulares de equipes técnicas e científicas, bem como a operação contínua de sistemas críticos (geradores, equipamentos de campo e veículos). A indisponibilidade de combustíveis compromete diretamente a coleta de dados ambientais, resultando em lacunas nas séries temporais estratégicas para o monitoramento climático e biogeoquímico da Amazônia.

3 – Especificações, quantidades e valores estimados do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade/ Unidade	Valor unitário	Valor total
1	**Combustível: Óleo Diesel S500.** (Abastecimento na Capital do Estado Amazonas) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado)	14.400 Litros	R$7,26	R$ 104.496,00
2	**Combustível: Diesel S10.** (Abastecimento na Capital do Estado Amazonas) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado)	6720 Litros	R$7,28	R$ 48.899,20
3	**Combustível: Gasolina Comum.** (Abastecimento na Capital do Estado Amazonas) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado)	1680 Litros	R$7,38	R$ 12.392,80

3.1. O valor total estimado dos itens deste Termo de Referência totaliza de a importância **R$ 165.788,00** (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais).

3.2. O critério de julgamento das propostas será o de Menor valor Global.

Os preços estimados por litro dos combustíveis estão de acordo com a tabela da síntese de preços praticados da Agência Nacional do Petróleo – ANP no período de 15/03/2026 a 21/03/2026, preço médio ao consumidor, relativo aos Município de Manaus – Amazonas, obtida no site https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

4 – Do Fornecimento e prazo

4.1. O fornecimento será efetuado de forma mensal, contínuas de acordo com a necessidade da coordenação do Projeto, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada.

4.2. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Em casos de necessidade, o abastecimento também poderá ser realizado nos finais de semana e feriados.

4.3. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deve emitir um comprovante eletrônico para cada operação. Este documento precisa conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do cliente.
b) data e hora do abastecimento.
c) tipo de combustível;
d) placa do veículo;

4.4. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, às especificações do fabricante e aos padrões de qualidade vigentes.

4.5. A qualidade do combustível é de inteira responsabilidade da Contratada.

4.6. A contratada deverá ter instalações no município de Manaus, estado de Amazonas.

4.7 Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante no item 3. Contida neste Termo de Referência não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações excedendo o quantitativo ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração;

4.8. Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, cujo número deverá constar na proposta a ser apresentada pelas licitantes;

4.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada.

4.10 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

5- Pagamento:

O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência;

Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

- Natureza da operação: Venda.
- Razão Social: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM.
- CNPJ: 04.623.300/0001-88.

- Inscrição Estadual: Isenta.
- Endereço: Av. Borba, 1144, bairro Cachoeirinha, Manaus, AM - CEP: 69065-030.

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

A nota fiscal única, deverá ser emitida dentro de cada mês, e deverá conter a relação de todas os comprovantes eletrônicos referente a cada demanda solicitada no mês, com a respectiva numeração, referentes ao período.

6 -Reajuste.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

6.2. Após esse período de um ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base na variação dos preços divulgados pela ANP, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Após esse período de um ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base na variação dos preços divulgados pela ANP, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.4. Somente serão repassados à CONTRATANTE os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços.

6.5. O Preço registrado refere-se ao valor atribuído aos serviços, englobando todas as despesas e custos necessários à execução, como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra, bem como quaisquer despesas acessórias, complementares ou não especificadas neste Edital, que sejam aplicáveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata no decorrer de sua execução.

6.6. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser restabelecido em casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis com consequências incalculáveis que impossibilitem a execução contratual. A contratada deve solicitar expressamente o reajuste, comprovando alteração nos preços, e a Comissão de fiscalização do Contrato tem até 10 dias para decidir. Durante o trâmite do pedido, o fornecimento dos bens deve continuar normalmente.

7 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 344 - INPA 2025-005 - LBA-FLUX - Fase 1 (14443-6).**

8 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Av. Borba, n.º 1144 – Bairro: Cachoerinha – Manaus-AM – CEP: 69065-030
Fone / Fax: (92) 3346-8303 / 3085-2170 – Site: www.faepi.org.br